

compreensão, mas que é necessário que no momento ela cuide da saúde física dela e explicou que ata será publicada junto com uma resolução, para em seguida se iniciar o processo de mudança na receita e no Banco. Em seguida, o colegiado e a convidada Dariane do Nascimento Gonçalves agradeceram a Márcia por sua contribuição junto ao CMDCA. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata. Sobral, 01 de dezembro de 2020. Antônia Márcia da Silva Mesquita - PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SOBRAL/CE.

RESOLUÇÃO Nº09/2020 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL-CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CE, no uso das suas

atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO, a Resolução 137, do CONANDA, bem como a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO, que o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes deve ser garantido com prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição. DAS SUBSTITUIÇÕES Art. 1º Fica nomeada a Sra. Renata Marques de Sousa presidenta do CMDCA. Art. 2º Fica nomeada a Sra. Janaina Magalhães de Azevedo vice-presidenta do CMDCA. Art. 3º Fica nomeada a Sra. Shyrlane do Nascimento Sousa, Secretária do CMDCA. Registre-se, publique-se. Sobral, 01 de dezembro de 2020. Antônia Márcia da Silva Mesquita - PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SOBRAL/CE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO